



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Relatório Conclusivo Parecer nº 03/2016

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC PE**, por meio da Gerência de Produto e Equipe Pedagógica, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e suas alterações; conforme a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013; com a Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013, e suas alterações; conforme a Portaria MEC nº 114, de 07 de fevereiro de 2014; a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015 e com a Resolução nº 1036 do Conselho Nacional do SENAC, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

Considerando:

1. A **Resolução CR nº 009/2014**, de 25 de março de 2014, que aprova a oferta e o funcionamento do curso **Técnico em Segurança do Trabalho**, com 1200 horas, do Eixo Tecnológico Segurança para o DR PE;
2. A ampliação da demanda de cursos técnicos no estado de Pernambuco, em especial na cidade de Vitória de Santo Antão, e no programa PRONATEC, cujo processo de credenciamento e autorização se fez constar dos documentos normativos mínimos necessários;
3. Que a **Unidade de Educação Profissional de Vitória de Santo Antão** apresentou o pedido de autorização com processo comprovando a existência da maioria das condições de oferta determinadas pelo referido plano de curso e demais documentos legais, constando, entretanto, pendências relativas à comprovação da aquisição total do material didático;
4. Que a Unidade está ciente das pendências, cujo prazo de atendimento é de 90 (noventa) dias, impreterivelmente a partir da data de assinatura do Ato Autorizativo, após o que a Unidade estará impossibilitada de abrir novas turmas do referido curso.

É de parecer favorável à oferta do Curso **Técnico em Segurança do Trabalho**, com 1200 horas, pela **Unidade de Educação Profissional de Vitória de Santo Antão**, situada na Rua Áurea Pimentel, 210 - Cuscuz - CEP: 55602-540, CNPJ: 03.485.324/0002-36 e seus itinerários formativos, desde que observadas as recomendações deste Parecer.

Recife, 22 de fevereiro de 2016.

ELIEZO JOSÉ DA SILVA
Gerente de Desenvolvimento de Produto
SENAC/PE

ELIANE FIDELIS GOMES
Analista de Educação Profissional responsável
pelo Eixo
SENAC/PE

JOSEVALDA LOPES LARANJEIRA
Analista de Educação Profissional
Regulação - SENAC/PE

RAFAELLA CAMPOS SOUZA
Analista de Educação Profissional
Regulação - SENAC/PE